



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI COMPLEMENTAR N.º 337, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**ALTERA O PERÍMETRO URBANO DE TANGARÁ DA SERRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Esta lei delimita o perímetro urbano do município de Tangará da Serra, em consonância com os princípios e diretrizes definidas do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n.º 317, de 18 de julho de 2024.

**Art. 2º** A representação cartográfica e o memorial descritivo do perímetro urbano, constam nos anexos que integram a presente lei:

I – Anexo I: memorial descritivo da área do perímetro urbano do distrito sede.

II – Anexo II: mapa do perímetro urbano do distrito sede.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 748, de 18 de agosto de 1992.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 2025, 49º aniversário de Emancipação Política Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7FD-F8FE-6AE4-8769

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 14:16:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 14:39:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C7FD-F8FE-6AE4-8769>



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** Perímetro Urbano de Tangará da Serra  
**Proprietário:** Município de Tangará da Serra-MT  
**Endereço:** Tangará da Serra - MT  
**Sistema Geodésico de Referência:** Sirgas 2000  
**Área:** 108.229.081,58 m<sup>2</sup>

**CNPJ:** 03.788.239/0001-66  
**Município/UF:** Tangará da Serra - MT  
**Projeção Cartográfica de distância e área:** UTM  
**Meridiano Central:** 57° (Zona: 21)  
**Perímetro:** 82.725,18 m

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0 que fica na estrada Municipal denominada TS-39 a 897 metros da rodovia MT-480, de coordenadas N 8390078.53 m e E 441956.24 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57; deste, passando por terras do Município de Tangará da Serra e pela denominada Estância Sol Nascente, com os seguintes azimuth plano e distância: 141°37'42.62" e 1067.90; até o vértice P1, de coordenadas N 8389241.29 m e E 442619.15 m; deste, segue confrontando com Estância Sol Nascente até Rodovia MT-480, com os seguintes azimuth plano e distância: 232°33'45.09" e 992.38; até o vértice P2, de coordenadas N 8388638.02 m e E 441831.18 m; deste, segue pela Rodovia MT-480, com os seguintes azimuth plano e distância: 157°54'8.49" e 337.00; até o vértice P3, de coordenadas N 8388325.78 m e E 441957.96 m; deste, segue ainda pela Rodovia MT-480, com os seguintes azimuth plano e distância: 151°15'39.78" e 367.38; até o vértice P4, de coordenadas N 8388003.65 m e E 442134.60 m; deste, segue ainda Rodovia MT-480, com os seguintes azimuth plano e distância: 141°35'3.16" e 1573.30; até o vértice P5, de coordenadas N 8386770.93 m e E 443112.20 m; deste, segue às margens da Comunidade Linha Doze, com os seguintes azimuth plano e distância: 88°32'28.25" e 792.88; até o vértice P6, de coordenadas N 8386791.11 m e E 443904.82 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 15°40'24.45" e 302.50; até o vértice P7, de coordenadas N 8387082.37 m e E 443986.54 m; deste, segue até estrada municipal TS-38, com os seguintes azimuth plano e distância: 116°39'22.69" e 588.47; até o vértice P8, de coordenadas N 8386818.36 m e E 444512.46 m; deste, segue até Corrego Mutum, com os seguintes azimuth plano e distância: 93°26'53.77" e 659.77; até o vértice P9, de coordenadas N 8386778.68 m e E 445171.04 m; deste, segue a jusante do Córrego Mutum, com os seguintes azimuth plano e distância: 349°12'47.00" e 140.88; até o vértice P10, de coordenadas N 8386917.06 m e E 445144.67 m; deste, continua pelo Córrego Mutum, com os seguintes azimuth plano e distância: 34°22'5.55" e 125.90; até o vértice P11, de coordenadas N 8387020.99 m e E 445215.75 m; deste, segue ainda pelo Córrego Mutum, com os seguintes azimuth plano e distância: 318°12'22.19" e 104.80; até o vértice P12, de coordenadas N 8387099.12 m e E 445145.90 m; deste, segue ainda pelo Córrego Mutum, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°22'18.04" e 118.73; até o vértice P13, de coordenadas N 8387215.52 m e E 445169.31 m; deste, segue até estrada Municipal TS-31, com os seguintes azimuth plano e distância: 53°40'58.35" e 945.13; até o vértice P14, de coordenadas N 8387775.27 m e E 445930.85 m; deste, segue pela Estrada Municipal TS-31 denominada estrada do Mutum, com os seguintes azimuth plano e distância: 139°51'36.95" e 393.79; até o vértice P15, de coordenadas N 8387474.22 m e E 446184.71 m; deste, segue pela margem da Fazenda São Francisco até o Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 50°18'20.14" e 2401.76; até o vértice P16, de coordenadas N 8389008.21 m e E 448032.77 m; deste, segue a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 144°11'1.69" e 151.02; até o vértice P17, de coordenadas N 8388885.75 m e E



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

448121.14 m; deste, segue ainda a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 124°38'55.90" e 229.93; até o vértice P18, de coordenadas N 8388755.02 m e E 448310.30 m; deste, continua a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 176°26'1.82" e 228.53; até o vértice P19, de coordenadas N 8388526.93 m e E 448324.52 m; deste, segue ainda a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 102°54'53.38" e 349.14; até o vértice P20, de coordenadas N 8388448.90 m e E 448664.83 m; deste, segue a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 144°16'1.05" e 550.08; até o vértice P21, de coordenadas N 8388002.37 m e E 448986.08 m; deste, continua a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 165°08'45.59" e 443.74; até o vértice P22, de coordenadas N 8387573.45 m e E 449099.84 m; deste, segue passando pela estrada municipal TS-29, com os seguintes azimuth plano e distância: 64°26'9.99" e 204.56; até o vértice P23, de coordenadas N 8387661.72 m e E 449284.37 m; deste, seguindo a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 132°10'5.96" e 202.14; até o vértice P24, de coordenadas N 8387526.03 m e E 449434.19 m; deste, seguindo ainda a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 136°29'50.01" e 224.33; até o vértice P25, de coordenadas N 8387363.31 m e E 449588.62 m; deste, continua seguindo a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 138°33'52.28" e 349.78; até o vértice P26, de coordenadas N 8387101.08 m e E 449820.10 m; deste, seguindo a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 165°51'51.50" e 396.01; até o vértice P27, de coordenadas N 8386717.06 m e E 449916.81 m; deste, ainda seguindo a montante do Rio Ararã, com os seguintes azimuth plano e distância: 197°01'51.92" e 162.47; até o vértice P28, de coordenadas N 8386561.71 m e E 449869.22 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 145°25'58.68" e 588.67; até o vértice P29, de coordenadas N 8386076.96 m e E 450203.22 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 141°44'58.27" e 411.70; até o vértice P30, de coordenadas N 8385753.65 m e E 450458.10 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 52°33'14.75" e 249.96; até o vértice P31, de coordenadas N 8385905.63 m e E 450656.56 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 140°46'36.80" e 1541.96; até o vértice P32, de coordenadas N 8384711.09 m e E 451631.60 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 230°52'33.08" e 387.30; até o vértice P33, de coordenadas N 8384466.70 m e E 451331.14 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 142°19'46.73" e 55.45; até o vértice P34, de coordenadas N 8384422.81 m e E 451365.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 242°51'7.54" e 172.53; até o vértice P35, de coordenadas N 8384344.09 m e E 451211.50 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 174°50'53.96" e 481.83; até o vértice P36, de coordenadas N 8383864.20 m e E 451254.77 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 174°30'58.09" e 257.90; até o vértice P37, de coordenadas N 8383607.48 m e E 451279.41 m; deste com os seguintes azimuth plano e distância: 168°00'48.28" e 188.75; até o vértice P38, de coordenadas N 8383422.85 m e E 451318.61 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 171°48'4.01" e 180.83; até o vértice P39, de coordenadas N 8383243.86 m e E 451344.40 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 143°28'16.12" e 206.31; até o vértice P40, de coordenadas N 8383078.08 m e E 451467.21 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 172°57'26.94" e 237.12; até o vértice P41, de coordenadas N 8382842.74 m e E 451496.28 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 194°39'3.64" e 203.55; até o vértice P42, de coordenadas N 8382645.81 m e E 451444.79 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 169°06'58.77" e 134.11; até o vértice P43, de coordenadas N 8382514.11 m e E 451470.12 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 45°32'11.52" e 166.22; até o vértice P44, de coordenadas N 8382630.54 m e E 451588.75 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 134°42'47.55" e 384.11; até o vértice P45, de coordenadas N 8382360.29 m e E 451861.71 m; deste, segue com os seguintes



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

azimute plano e distância:187°20'25.70" e 283.54; até o vértice P46, de coordenadas N 8382079.07 m e E 451825.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°59'35.26" e 762.37; até o vértice P47, de coordenadas N 8381599.37 m e E 452418.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:205°40'30.93" e 342.60; até o vértice P48, de coordenadas N 8381290.59 m e E 452269.57 m; deste, segue até o Corrego São José, com os seguintes azimute plano e distância:126°42'0.83" e 979.58; até o vértice P49, de coordenadas N 8380705.17 m e E 453054.97 m; deste, segue a jusante do Corrego São José, com os seguintes azimute plano e distância:2°32'1.65" e 97.49; até o vértice P50, de coordenadas N 8380802.56 m e E 453059.28 m; deste, segue até estrada municipal TS-22, com os seguintes azimute plano e distância:89°29'52.75" e 1261.71; até o vértice P51, de coordenadas N 8380813.62 m e E 454320.94 m; deste, segue pela estrada municipal TS-22, com os seguintes azimute plano e distância:217°27'13.63" e 933.10; até o vértice P52, de coordenadas N 8380072.88 m e E 453753.50 m; deste, segue pela margem da Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimute plano e distância:91°48'17.81" e 1238.23; até o vértice P53, de coordenadas N 8380033.88 m e E 454991.12 m; deste, segue passando pela denominada Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimute plano e distância:141°30'48.11" e 375.43; até o vértice P54, de coordenadas N 8379740.01 m e E 455224.77 m; deste, segue na margem do denominado Sítio Olinda, com os seguintes azimute plano e distância:53°09'33.59" e 162.18; até o vértice P55, de coordenadas N 8379837.25 m e E 455354.56 m; deste, segue com pelo Corrego Paraíso, com os seguintes azimute plano e distância:140°36'51.64" e 62.69; até o vértice P56, de coordenadas N 8379788.80 m e E 455394.33 m; deste, segue pela margem do Sítio Olinda, com os seguintes azimute plano e distância:231°32'22.75" e 157.34; até o vértice P57, de coordenadas N 8379690.94 m e E 455271.13 m; deste, segue até Sítio Primavera, com os seguintes azimute plano e distância:141°08'7.43" e 619.13; até o vértice P58, de coordenadas N 8379208.86 m e E 455659.62 m; deste, segue pela margem do Sítio Primavera, com os seguintes azimute plano e distância:71°14'19.53" e 561.91; até o vértice P59, de coordenadas N 8379389.58 m e E 456191.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°44'14.31" e 174.41; até o vértice P60, de coordenadas N 8379247.17 m e E 456292.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:85°52'28.49" e 3150.70; até o vértice P61, de coordenadas N 8379473.83 m e E 459434.91 m; deste, segue até MT-358, com os seguintes azimute plano e distância:148°20'44.32" e 562.92; até o vértice P62, de coordenadas N 8378994.66 m e E 459730.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:200°13'49.40" e 550.01; até o vértice P63, de coordenadas N 8378478.58 m e E 459540.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:265°53'45.87" e 923.46; até o vértice P64, de coordenadas N 8378412.49 m e E 458619.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:38°42'12.40" e 219.99; até o vértice P65, de coordenadas N 8378584.17 m e E 458756.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:356°32'23.34" e 88.17; até o vértice P66, de coordenadas N 8378672.18 m e E 458751.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:320°20'8.19" e 127.62; até o vértice P67, de coordenadas N 8378770.42 m e E 458669.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:291°45'0.74" e 85.06; até o vértice P68, de coordenadas N 8378801.94 m e E 458590.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:267°59'0.15" e 58.16; até o vértice P69, de coordenadas N 8378799.90 m e E 458532.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:246°24'26.77" e 164.16; até o vértice P70, de coordenadas N 8378734.20 m e E 458382.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:250°50'39.80" e 102.92; até o vértice P71, de coordenadas N 8378700.43 m e E 458285.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:265°49'17.15" e 89.89; até o vértice P72, de coordenadas N 8378693.88 m e E 458195.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:243°50'18.36" e 129.98; até o vértice P73, de coordenadas N 8378636.57 m e E 458078.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:220°56'10.66" e 162.12; até o vértice P74, de coordenadas N 8378514.10 m e E 457972.50 m; deste, segue com os seguintes





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

azimute plano e distância:198°43'16.76" e 161.56; até o vértice P75, de coordenadas N 8378361.08 m e E 457920.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:265°50'14.92" e 219.05; até o vértice P76, de coordenadas N 8378345.18 m e E 457702.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:291°13'27.97" e 54.62; até o vértice P77, de coordenadas N 8378364.96 m e E 457651.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:340°12'38.79" e 31.12; até o vértice P78, de coordenadas N 8378394.24 m e E 457640.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:9°32'7.71" e 50.61; até o vértice P79, de coordenadas N 8378444.15 m e E 457649.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:37°25'4.51" e 52.22; até o vértice P80, de coordenadas N 8378485.62 m e E 457680.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:14°19'51.86" e 202.59; até o vértice P81, de coordenadas N 8378681.90 m e E 457730.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:13°44'26.35" e 115.47; até o vértice P82, de coordenadas N 8378794.06 m e E 457758.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:309°21'6.31" e 39.70; até o vértice P83, de coordenadas N 8378819.24 m e E 457727.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:266°53'28.12" e 64.16; até o vértice P84, de coordenadas N 8378815.76 m e E 457663.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:259°02'45.37" e 58.16; até o vértice P85, de coordenadas N 8378804.71 m e E 457606.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°57'4.02" e 54.54; até o vértice P86, de coordenadas N 8378750.37 m e E 457601.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:195°43'17.41" e 46.73; até o vértice P87, de coordenadas N 8378705.38 m e E 457589.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:212°47'3.41" e 53.70; até o vértice P88, de coordenadas N 8378660.24 m e E 457560.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:227°26'42.95" e 88.04; até o vértice P89, de coordenadas N 8378600.70 m e E 457495.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:250°44'53.44" e 24.98; até o vértice P90, de coordenadas N 8378592.46 m e E 457471.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:303°21'54.19" e 21.24; até o vértice P91, de coordenadas N 8378604.14 m e E 457453.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:7°34'30.24" e 42.93; até o vértice P92, de coordenadas N 8378646.70 m e E 457459.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:295°57'12.15" e 25.72; até o vértice P93, de coordenadas N 8378657.96 m e E 457436.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:248°24'7.33" e 85.63; até o vértice P94, de coordenadas N 8378626.44 m e E 457356.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:230°59'38.34" e 109.62; até o vértice P95, de coordenadas N 8378557.44 m e E 457271.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:236°30'50.03" e 78.24; até o vértice P96, de coordenadas N 8378514.28 m e E 457206.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:251°25'30.40" e 123.56; até o vértice P97, de coordenadas N 8378474.92 m e E 457089.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:232°36'7.12" e 148.85; até o vértice P98, de coordenadas N 8378384.51 m e E 456971.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:217°56'18.13" e 124.26; até o vértice P99, de coordenadas N 8378286.52 m e E 456894.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:265°50'6.48" e 1219.26; até o vértice P100, de coordenadas N 8378197.97 m e E 455678.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:273°34'26.93" e 387.52; até o vértice P101, de coordenadas N 8378222.12 m e E 455291.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:308°29'57.40" e 405.23; até o vértice P102, de coordenadas N 8378474.38 m e E 454974.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:314°48'50.66" e 857.87; até o vértice P103, de coordenadas N 8379079.02 m e E 454366.12 m; deste, segue até Córrego São José, com os seguintes azimute plano e distância:247°47'23.84" e 872.72; até o vértice P104, de coordenadas N 8378749.13 m e E 453558.15 m; deste, segue pelo Córrego São José, com os seguintes azimute plano e distância:146°42'16.78" e 237.84; até o vértice P105, de coordenadas N 8378550.33 m e E 453688.72 m; deste, segue às margens do Campo Experimental da Empaer, com



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

os seguintes azimuth plano e distância:  $182^{\circ}33'30.74''$  e 354.75; até o vértice P106, de coordenadas N 8378195.93 m e E 453672.88 m; deste, segue ainda pela margem do Campo Experimental da Empaer até Estrada Municipal TS-26, com os seguintes azimuth plano e distância:  $230^{\circ}16'48.86''$  e 1187.89; até o vértice P107, de coordenadas N 8377436.83 m e E 452759.18 m; deste, segue pela Fazenda Pai Américo até Córrego Estaca, com os seguintes azimuth plano e distância:  $271^{\circ}43'37.94''$  e 1389.70; até o vértice P108, de coordenadas N 8377478.72 m e E 451370.12 m; deste, segue pelo Córrego Estaca, com os seguintes azimuth plano e distância:  $38^{\circ}39'26.16''$  e 115.14; até o vértice P109, de coordenadas N 8377568.63 m e E 451442.04 m; deste, segue pelo Córrego Estaca, com os seguintes azimuth plano e distância:  $1^{\circ}34'28.91''$  e 153.41; até o vértice P110, de coordenadas N 8377721.99 m e E 451446.26 m; deste, seguindo ainda pelo Córrego Estaca, com os seguintes azimuth plano e distância:  $326^{\circ}54'16.03''$  e 227.96; até o vértice P111, de coordenadas N 8377912.96 m e E 451321.78 m; deste, segue as margens do Sítio São Miguel, com os seguintes azimuth plano e distância:  $262^{\circ}38'48.85''$  e 1760.50; até o vértice P112, de coordenadas N 8377687.65 m e E 449575.76 m; deste, segue pela Estrada Municipal TS-27, com os seguintes azimuth plano e distância:  $203^{\circ}54'5.26''$  e 67.74; até o vértice P113, de coordenadas N 8377625.71 m e E 449548.32 m; deste, segue entre Sítio Dois Amigos e Fazenda Água Viva, com os seguintes azimuth plano e distância:  $233^{\circ}26'23.35''$  e 417.89; até o vértice P114, de coordenadas N 8377376.79 m e E 449212.65 m; deste, segue passando por Fazenda Água Viva e por Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimuth plano e distância:  $325^{\circ}37'24.16''$  e 2693.76; até o vértice P115, de coordenadas N 8379600.07 m e E 447691.68 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:  $219^{\circ}31'40.04''$  e 100.33; até o vértice P116, de coordenadas N 8379522.68 m e E 447627.82 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:  $290^{\circ}40'25.68''$  e 456.95; até o vértice P117, de coordenadas N 8379684.00 m e E 447200.30 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:  $31^{\circ}51'0.54''$  e 223.74; até o vértice P118, de coordenadas N 8379874.06 m e E 447318.37 m; deste, segue a jusante do Córrego Cristalino, com os seguintes azimuth plano e distância:  $269^{\circ}30'44.65''$  e 355.79; até o vértice P119, de coordenadas N 8379871.03 m e E 446962.59 m; deste, segue ainda a jusante do Córrego Cristalino, com os seguintes azimuth plano e distância:  $254^{\circ}25'5.41''$  e 502.43; até o vértice P120, de coordenadas N 8379736.07 m e E 446478.62 m; deste, seguindo a jusante do Córrego Cristalino, com os seguintes azimuth plano e distância:  $240^{\circ}27'33.42''$  e 276.78; até o vértice P121, de coordenadas N 8379599.60 m e E 446237.81 m; deste, seguindo a jusante do Córrego Cristalino, com os seguintes azimuth plano e distância:  $230^{\circ}56'46.15''$  e 126.89; até o vértice P122, de coordenadas N 8379519.66 m e E 446139.28 m; deste, segue a jusante do Córrego Cristalino, com os seguintes azimuth plano e distância:  $234^{\circ}36'41.26''$  e 170.61; até o vértice P123, de coordenadas N 8379420.85 m e E 446000.19 m; deste, continuando a jusante do Córrego Cristalino, com os seguintes azimuth plano e distância:  $230^{\circ}48'20.89''$  e 108.22; até o vértice P124, de coordenadas N 8379352.46 m e E 445916.31 m; deste, seguindo a jusante do Córrego Queima-Pé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $278^{\circ}56'24.10''$  e 132.50; até o vértice P125, de coordenadas N 8379373.05 m e E 445785.42 m; deste, seguindo ainda a jusante do Córrego Queima-Pé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $253^{\circ}56'4.41''$  e 152.80; até o vértice P126, de coordenadas N 8379330.76 m e E 445638.59 m; deste, continuando a jusante do Córrego Queima-Pé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $239^{\circ}59'40.93''$  e 99.93; até o vértice P127, de coordenadas N 8379280.79 m e E 445552.05 m; deste, segue a jusante do Córrego Queima-Pé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $279^{\circ}07'1.01''$  e 82.06; até o vértice P128, de coordenadas N 8379293.79 m e E 445471.03 m; deste, segue a jusante do Córrego Queima-Pé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $247^{\circ}19'13.83''$  e 170.60; até o vértice P129, de coordenadas N 8379228.01 m e E 445313.62 m; deste, segue pela Estrada Municipal TS-35, com os seguintes azimuth plano e distância:  $179^{\circ}31'15.51''$  e 64.76; até o vértice P130, de coordenadas N 8379163.25 m e E 445314.16 m; deste, segue pela Estrada Municipal TS-35, com os seguintes azimuth plano e



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

distância:207°18'48.26" e 40.50; até o vértice P131, de coordenadas N 8379127.27 m e E 445295.58 m; deste, segue com pela Estrada Municipal TS-35, com os seguintes azimuth plano e distância:207°03'53.39" e 834.72; até o vértice P132, de coordenadas N 8378383.96 m e E 444915.78 m; deste, seguindo pela Estrada Municipal TS-35, com os seguintes azimuth plano e distância:236°25'1.97" e 204.61; até o vértice P133, de coordenadas N 8378270.78 m e E 444745.32 m; deste, segue na Margem do Sítio São Domingos, com os seguintes azimuth plano e distância:323°21'21.26" e 1794.98; até o vértice P134, de coordenadas N 8379711.00 m e E 443674.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:81°56'5.75" e 249.47; até o vértice P135, de coordenadas N 8379746.00 m e E 443921.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:321°54'4.85" e 494.31; até o vértice P136, de coordenadas N 8380135.00 m e E 443616.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:264°20'39.57" e 238.73; até o vértice P137, de coordenadas N 8380111.47 m e E 443378.44 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:142°46'33.20" e 208.53; até o vértice P138, de coordenadas N 8379945.42 m e E 443504.58 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:229°50'30.03" e 598.44; até o vértice P139, de coordenadas N 8379559.49 m e E 443047.22 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:319°14'44.12" e 2802.56; até o vértice P140, de coordenadas N 8381682.47 m e E 441217.65 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:242°31'19.34" e 835.46; até o vértice P141, de coordenadas N 8381296.99 m e E 440476.44 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:199°23'20.52" e 428.54; até o vértice P142, de coordenadas N 8380892.75 m e E 440334.17 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:139°46'24.65" e 164.80; até o vértice P143, de coordenadas N 8380766.92 m e E 440440.60 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:259°43'34.45" e 527.71; até o vértice P144, de coordenadas N 8380672.80 m e E 439921.36 m; deste, segue pelo Córrego Seco com os seguintes azimuth plano e distância:343°27'3.22" e 116.83; até o vértice P145, de coordenadas N 8380784.79 m e E 439888.08 m; deste, segue ainda pelo Córrego Seco com os seguintes azimuth plano e distância:356°58'22.61" e 186.05; até o vértice P146, de coordenadas N 8380970.58 m e E 439878.25 m; deste, continua pelo Córrego Seco, com os seguintes azimuth plano e distância:347°38'26.60" e 251.71; até o vértice P147, de coordenadas N 8381216.46 m e E 439824.38 m; deste, seguindo pelo Córrego Seco, com os seguintes azimuth plano e distância:359°33'8.36" e 296.40; até o vértice P148, de coordenadas N 8381512.85 m e E 439822.06 m; deste, segue pelo Córrego Seco, com os seguintes azimuth plano e distância:350°42'33.69" e 120.87; até o vértice P149, de coordenadas N 8381632.13 m e E 439802.55 m; deste, segue ainda pelo Córrego Seco com os seguintes azimuth plano e distância:320°18'45.56" e 106.68; até o vértice P150, de coordenadas N 8381714.23 m e E 439734.42 m; deste, continua pelo Córrego Seco, com os seguintes azimuth plano e distância:355°28'52.76" e 275.51; até o vértice P151, de coordenadas N 8381988.88 m e E 439712.72 m; deste, segue pelo Córrego Seco, com os seguintes azimuth plano e distância:328°58'47.19" e 170.77; até o vértice P152, de coordenadas N 8382135.23 m e E 439624.71 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:272°16'16.97" e 3245.29; até o vértice P153, de coordenadas N 8382263.85 m e E 436381.97 m; deste, segue pelo Córrego Tapera, com os seguintes azimuth plano e distância:49°42'8.28" e 213.33; até o vértice P154, de coordenadas N 8382401.82 m e E 436544.67 m; deste, segue ainda pelo Córrego Tapera, com os seguintes azimuth plano e distância:27°52'2.09" e 255.86; até o vértice P155, de coordenadas N 8382628.01 m e E 436664.27 m; deste, segue pelo Córrego Tapera, com os seguintes azimuth plano e distância:356°03'35.04" e 124.62; até o vértice P156, de coordenadas N 8382752.34 m e E 436655.71 m; deste, continua pelo Córrego Tapera, com os seguintes azimuth plano e distância:345°12'17.98" e 524.01; até o vértice P157, de coordenadas N 8383258.97 m e E 436521.89 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:92°18'59.88" e 2553.52; até





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

o vértice P158, de coordenadas N 8383155.76 m e E 439073.32 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 50°07'55.55" e 713.36; até o vértice P159, de coordenadas N 8383613.03 m e E 439620.84 m; deste, segue pela Estrada Municipal TS-46, com os seguintes azimuth plano e distância: 320°04'5.59" e 524.65; até o vértice P160, de coordenadas N 8384015.34 m e E 439284.09 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 49°35'16.27" e 922.66; até o vértice P161, de coordenadas N 8384613.48 m e E 439986.60 m; deste, segue, com os seguintes azimuth plano e distância: 142°54'26.78" e 484.38; até o vértice P162, de coordenadas N 8384227.11 m e E 440278.74 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 51°25'30.19" e 1271.46; até o vértice P163, de coordenadas N 8385019.91 m e E 441272.76 m; deste, segue pela Estrada Municipal TS-42, com os seguintes azimuth plano e distância: 141°32'42.57" e 358.52; até o vértice P164, de coordenadas N 8384739.15 m e E 441495.72 m; deste, segue pela divisa do Sítio Recanto Alegre, com os seguintes azimuth plano e distância: 30°29'12.99" e 483.89; até o vértice P165, de coordenadas N 8385156.14 m e E 441741.22 m; deste, segue a jusante do Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 316°10'8.90" e 178.74; até o vértice P166, de coordenadas N 8385285.08 m e E 441617.43 m; deste, continua pelo Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 352°01'18.75" e 114.58; até o vértice P167, de coordenadas N 8385398.56 m e E 441601.53 m; deste, segue pelo Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 329°05'39.74" e 107.14; até o vértice P168, de coordenadas N 8385490.48 m e E 441546.50 m; deste, segue ainda pelo Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 5°41'2.39" e 214.94; até o vértice P169, de coordenadas N 8385704.37 m e E 441567.79 m; deste, segue pelo Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 2°10'45.33" e 127.99; até o vértice P170, de coordenadas N 8385832.26 m e E 441572.66 m; deste, segue pelo Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 331°54'56.60" e 192.18; até o vértice P171, de coordenadas N 8386001.82 m e E 441482.18 m; deste, segue ainda a jusante do Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 336°00'38.09" e 197.22; até o vértice P172, de coordenadas N 8386182.00 m e E 441402.00 m; deste, seguindo pelo Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 341°18'22.92" e 314.77; até o vértice P173, de coordenadas N 8386480.16 m e E 441301.11 m; deste, segue pelo Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 303°46'51.08" e 250.01; até o vértice P174, de coordenadas N 8386619.17 m e E 441093.31 m; deste, continua a jusante do Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 289°53'8.42" e 141.04; até o vértice P175, de coordenadas N 8386667.15 m e E 440960.68 m; deste, segue ainda pelo Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°50'4.73" e 147.11; até o vértice P176, de coordenadas N 8386697.32 m e E 440816.69 m; deste, seguindo a jusante do Córrego Cedro, com os seguintes azimuth plano e distância: 293°13'16.44" e 88.63; até o vértice P177, de coordenadas N 8386732.26 m e E 440735.24 m; deste, segue pela margem da denominada Estância Paulista, com os seguintes azimuth plano e distância: 41°30'21.18" e 886.77; até o vértice P178, de coordenadas N 8387396.35 m e E 441322.90 m; deste, segue pela Estrada Municipal TS-43, com os seguintes azimuth plano e distância: 121°21'15.48" e 775.30; até o vértice P179, de coordenadas N 8386992.95 m e E 441984.98 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 67°22'26.92" e 138.33; até o vértice P180, de coordenadas N 8387046.16 m e E 442112.66 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 338°08'17.08" e 481.76; até o vértice P181, de coordenadas N 8387493.27 m e E 441933.26 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 249°05'6.89" e 95.42; até o vértice P182, de coordenadas N 8387459.21 m e E 441844.13 m; deste, segue, a jusante do Córrego Santa Fé com os seguintes azimuth plano e distância: 333°07'53.51" e 190.56; até o vértice P183, de coordenadas N 8387629.20 m e E 441758.01 m; deste, segue ainda pelo Córrego Santa fé com os seguintes azimuth plano e distância: 334°54'37.27" e 166.64; até o vértice P184, de coordenadas N 8387780.12 m e E



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

441687.35 m; deste, segue pelo Córrego Santa Fé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $343^{\circ}53'47.01''$  e 138.18; até o vértice P185, de coordenadas N 8387912.88 m e E 441649.02 m; deste, seguindo a jusante do Córrego Santa Fé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $351^{\circ}33'12.31''$  e 305.42; até o vértice P186, de coordenadas N 8388214.98 m e E 441604.16 m; deste, segue pelo Córrego Santa Fé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $345^{\circ}49'48.30''$  e 221.74; até o vértice P187, de coordenadas N 8388429.98 m e E 441549.87 m; deste, segue ainda pelo Córrego Santa Fé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $334^{\circ}58'51.30''$  e 757.73; até o vértice P188, de coordenadas N 8389116.61 m e E 441229.41 m; deste, continua pelo Córrego Santa Fé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $305^{\circ}32'15.65''$  e 56.90; até o vértice P189, de coordenadas N 8389149.69 m e E 441183.11 m; deste, continua a jusante do Córrego Santa Fé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $265^{\circ}30'45.10''$  e 180.66; até o vértice P190, de coordenadas N 8389135.55 m e E 441003.00 m; deste, pelo Córrego Santa Fé, com os seguintes azimuth plano e distância:  $315^{\circ}45'9.59''$  e 122.66; até o vértice P191, de coordenadas N 8389223.42 m e E 440917.41 m; deste, passando pela MT-480 seguindo pela estrada Municipal TS-39, com os seguintes azimuth plano e distância:  $50^{\circ}32'26.18''$  e 1345.50; até o vértice P0, de coordenadas N 8390078.53 m e E 441956.24 m, encerrando esta descrição. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tangará da Serra/MT 27 de março de 2025

---

**Rafael Luiz Ladeia Silva**  
Engenheiro Agrimensor  
CREA/MT: 46.497 – CONFEA: 12186273-8  
Código do Credenciado (INCRA): GGRI  
**ART nº 1220250061902**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 939E-ADCE-EBB2-076B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LUIZ LADEIA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-60) em 13/06/2025 08:35:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/939E-ADCE-EBB2-076B>



Anexo II

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

LEGENDA

- 1 Centro
- 2 Jd. Goiás
- 3 Jd. Shangri-lá
- 4 Jd. dos Ipês
- 5 Jd. Alto da Boa vista
- 6 Jd. Aeroporto
- 7 Jd. Nazaré
- 8 Parque Universitário
- 9 Jd. Rio Preto
- 10 Jd. Cidade Alta
- 11 Parque Figueira
- 12 Jd. Esmeralda
- 13 Jd. Monte Líbano
- 14 Jd. Acácia
- 15 Parque Tangará
- 16 Jd. Santa Lúcia
- 17 Jd. Morada do Sol
- 18 Parque da Serra
- 19 Jd. Buritis
- 20 Jd. Dona Júlia
- 21 Parque Mansões
- 22 Jd. Tarumã
- 23 Jd. Tanaka
- 24 Jd. Horizonte
- 25 Jd. São Paulo
- 26 Jd. Mituo
- 27 Jd. Europa
- 28 Jd. Floriza

- Perímetro Urbano
- Córregos e rios
- Nascentes



| MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO |             |            |         |               |               |               |
|-------------------------------|-------------|------------|---------|---------------|---------------|---------------|
| VÉRTICE                       | COORDENADAS |            | LADO    | AZIMUTES      |               | DISTÂNCIA (m) |
|                               | E           | N          |         | PLANO         | REAL          |               |
| P0                            | 441956,24   | 8390078,53 | P0-P1   | 141°37'42,62" | 141°49'10,05" | 1067,90       |
| P1                            | 442619,15   | 8389241,29 | P1-P2   | 232°33'45,09" | 232°41'12,53" | 992,38        |
| P2                            | 441831,18   | 8388638,02 | P2-P3   | 157°54'59,49" | 158°01'35,93" | 337,00        |
| P3                            | 441957,96   | 8388325,78 | P3-P4   | 151°15'39,78" | 151°23'7,22"  | 367,38        |
| P4                            | 442134,60   | 8388003,65 | P4-P5   | 141°35'3,16"  | 141°42'30,60" | 1573,30       |
| P5                            | 443112,20   | 8386770,93 | P5-P6   | 88°32'28,25"  | 88°39'55,69"  | 792,88        |
| P6                            | 443904,82   | 8386791,11 | P6-P7   | 15°40'24,45"  | 15°47'51,88"  | 302,50        |
| P7                            | 443986,54   | 8387082,37 | P7-P8   | 116°39'22,69" | 116°46'50,13" | 588,47        |
| P8                            | 444512,46   | 8386818,36 | P8-P9   | 93°26'53,77"  | 93°34'21,21"  | 659,77        |
| P9                            | 445171,04   | 8386778,68 | P9-P10  | 349°12'47,00" | 349°20'14,44" | 140,88        |
| P10                           | 445144,67   | 8386917,06 | P10-P11 | 34°22'5,55"   | 34°29'32,98"  | 125,90        |
| P11                           | 445215,75   | 8387020,99 | P11-P12 | 318°12'22,19" | 318°19'49,63" | 104,80        |
| P12                           | 445145,90   | 8387099,12 | P12-P13 | 11°22'18,04"  | 11°29'45,48"  | 118,73        |
| P13                           | 445169,31   | 8387215,52 | P13-P14 | 53°40'58,35"  | 53°48'25,79"  | 945,13        |
| P14                           | 445930,85   | 8387775,27 | P14-P15 | 139°51'36,95" | 139°59'4,39"  | 393,79        |
| P15                           | 446184,71   | 8387474,22 | P15-P16 | 50°18'20,14"  | 50°25'47,58"  | 2401,76       |
| P16                           | 448032,77   | 8389008,21 | P16-P17 | 144°11'11,69" | 144°18'29,13" | 151,02        |
| P17                           | 448121,14   | 8388685,75 | P17-P18 | 124°38'55,90" | 124°46'23,34" | 229,93        |
| P18                           | 448310,30   | 8388755,02 | P18-P19 | 176°26'1,62"  | 176°33'29,26" | 228,53        |
| P19                           | 448324,52   | 8388526,93 | P19-P20 | 102°54'53,38" | 103°02'20,82" | 349,14        |
| P20                           | 448664,83   | 8388448,90 | P20-P21 | 144°16'1,05"  | 144°23'28,49" | 550,08        |
| P21                           | 448986,08   | 8388002,37 | P21-P22 | 165°08'45,59" | 165°16'13,03" | 443,74        |
| P22                           | 449099,84   | 8387573,45 | P22-P23 | 64°26'9,99"   | 64°33'37,43"  | 204,56        |
| P23                           | 449284,37   | 8387661,72 | P23-P24 | 132°10'5,96"  | 132°17'33,40" | 202,14        |
| P24                           | 449434,19   | 8387526,03 | P24-P25 | 136°29'50,01" | 136°37'17,45" | 224,33        |
| P25                           | 449588,62   | 8387363,31 | P25-P26 | 138°33'52,28" | 138°41'19,72" | 349,78        |
| P26                           | 449620,10   | 8387101,08 | P26-P27 | 165°51'51,50" | 165°59'16,94" | 396,01        |
| P27                           | 449916,81   | 8386717,06 | P27-P28 | 167°01'51,92" | 167°09'19,36" | 162,47        |
| P28                           | 449889,22   | 8386561,71 | P28-P29 | 145°25'58,68" | 145°33'26,12" | 588,67        |
| P29                           | 450203,22   | 8386076,96 | P29-P30 | 141°44'58,27" | 141°52'25,71" | 411,70        |
| P30                           | 450458,10   | 8385753,65 | P30-P31 | 52°33'14,75"  | 52°40'42,19"  | 249,98        |
| P31                           | 450656,56   | 8385905,63 | P31-P32 | 140°46'36,80" | 140°54'4,24"  | 1541,96       |
| P32                           | 451631,60   | 8384711,09 | P32-P33 | 230°52'33,08" | 231°00'0,52"  | 387,30        |
| P33                           | 451331,14   | 8384466,70 | P33-P34 | 142°19'46,73" | 142°27'14,17" | 55,45         |
| P34                           | 451365,03   | 8384422,81 | P34-P35 | 242°51'7,54"  | 242°58'34,96" | 172,53        |
| P35                           | 451211,50   | 8384344,09 | P35-P36 | 174°50'53,96" | 174°58'21,40" | 481,83        |
| P36                           | 451254,77   | 8383864,20 | P36-P37 | 174°30'58,09" | 174°38'25,53" | 257,90        |
| P37                           | 451279,41   | 8383607,48 | P37-P38 | 168°00'48,28" | 168°08'15,72" | 168,75        |
| P38                           | 451318,61   | 8383422,85 | P38-P39 | 171°48'4,01"  | 171°55'31,45" | 180,83        |
| P39                           | 451344,40   | 8383243,86 | P39-P40 | 143°28'16,12" | 143°35'43,56" | 206,31        |
| P40                           | 451467,21   | 8383078,08 | P40-P41 | 172°57'26,94" | 173°04'54,38" | 237,12        |
| P41                           | 451496,28   | 8382842,74 | P41-P42 | 194°39'3,64"  | 194°46'31,08" | 203,55        |
| P42                           | 451444,79   | 8382645,81 | P42-P43 | 169°06'58,77" | 169°14'26,21" | 134,11        |
| P43                           | 451470,12   | 8382514,11 | P43-P44 | 45°32'11,52"  | 45°39'38,96"  | 166,22        |
| P44                           | 451588,75   | 8382630,54 | P44-P45 | 134°42'47,55" | 134°50'14,99" | 384,11        |
| P45                           | 451861,71   | 8382360,29 | P45-P46 | 187°20'25,70" | 187°27'53,13" | 283,54        |



|                                      |    |                                                  |                                  |           |                          |          |                                 |
|--------------------------------------|----|--------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|--------------------------|----------|---------------------------------|
| DESENHO PARA:                        |    | ESTUDO:                                          | <input type="checkbox"/>         | EXECUÇÃO: | <input type="checkbox"/> | ARQUIVO: | <input type="checkbox"/>        |
| <b>MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA</b> |    |                                                  |                                  |           |                          |          |                                 |
| 01                                   | 01 | ASSUNTO:                                         | ÁREA DO MUNICÍPIO: 11.586,00 km² |           |                          |          |                                 |
| 02                                   | 02 | <b>MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO-SEDE</b> |                                  |           |                          |          | PERÍMETRO URBANO: 10.622,80 ha  |
| 03                                   | 03 | ESCALA MAPA: 1 : 17000                           |                                  |           |                          |          | RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:          |
| 04                                   | 04 | INTERESSADO:                                     |                                  |           |                          |          | Projeto Técnico de Planejamento |
| 05                                   | 05 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA         |                                  |           |                          |          | Projeto de Engenharia           |
| 06                                   | 06 | MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA                      |                                  |           |                          |          | Projeto de Arquitetura          |
| 07                                   | 07 | ESTADO: MATO GROSSO                              |                                  |           |                          |          | Projeto de Urbanismo            |
| 08                                   | 08 | DATA: 2024                                       |                                  |           |                          |          | Projeto de Paisagismo           |
| 09                                   | 09 | SUBSTITUIÇÃO:                                    |                                  |           |                          |          | Projeto de Infraestrutura       |
| 10                                   | 10 | UNIDADE: METROS                                  |                                  |           |                          |          | Projeto de Meio Ambiente        |
| 11                                   | 11 | REVISÃO:                                         |                                  |           |                          |          | Projeto de Segurança            |